



DECRETO Nº 02964/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 5.508,08 (cinco mil quinhentos e oito reais e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	97		100	1.540,00
02.06.05.04.122.0001.2.780 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE COMPRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108		100	963,79
02.07.02.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129		100	3.004,29
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>5.508,08</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.05.04.122.0001.2.780 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE COMPRAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	116		100	1.540,00
02.07.01.04.122.0001.2.781 - MAN. DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120		100	963,79
02.07.02.04.123.0000.0.004 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA -BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	124		100	3.004,29
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>5.508,08</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>5.508,08</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 27 de novembro de 2017.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**